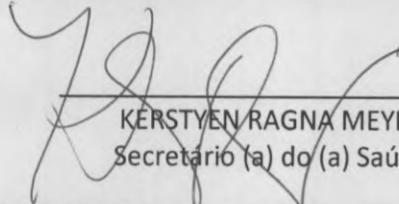


000120



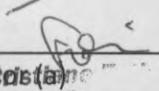
REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	
Data da solicitação:	01/07/2021
Secretaria solicitante:	Secretaria de Saúde
Processo licitatório:	4923/2020
Contrato:	250/2020
Objeto do contrato:	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Contratado (a):	O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ: 28.606.106/0001-52

Dados do aditivo	
Vencimento do contrato:	20/07/2021
Período de prorrogação:	12 meses
Novo vencimento do contrato:	20/07/2022
Valor do aditivo:	R\$ 45.000,00
Valor global do contrato:	R\$ 90.000,00
Justificar prorrogação:	O tratamento de hemodiálise é contínuo e há sempre pacientes necessitando desse serviço. Como Ubitatã não dispõe dessa especialidade os pacientes são levados a Campo Mourão, e por ser um procedimento que demanda horas, quase o dia todo, é necessário fornecer alimentação aos pacientes. Assim, a necessidade do objeto permanece e o fornecedor contratado tem executado o contrato satisfatoriamente e tem interesse em continuar o que torna a prorrogação uma solução prática, célere e econômica.

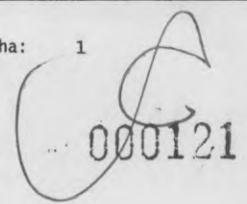

 KERSTYEN RAGNA MEYER
 Secretário (a) do (a) Saúde

Kerstyen Ragna Meyer
 Secretária de Saúde
 Ubitatã/PR

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.02	1795	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	303	45.000,00

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:											
Recebimento: <u>6/7/21</u>											
Conforme solicitação, informamos:											
<table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr> <th colspan="2">PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</th> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> </tr> </table>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		SIM	NÃO	<table border="1" style="display: inline-table;"> <tr> <th colspan="2">RECURSO FINANCEIRO</th> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><i>De acordo com a programação financeira</i></td> </tr> </table>	RECURSO FINANCEIRO		SIM	NÃO	<i>De acordo com a programação financeira</i>	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA											
SIM	NÃO										
RECURSO FINANCEIRO											
SIM	NÃO										
<i>De acordo com a programação financeira</i>											
<p> Contador(a) Carimbo e Assinatura</p>	<p><i>Valdinei da Silva</i> Secretário (a) das Finanças Carimbo e Assinatura</p>										

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data:
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	



000121

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	600	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.02	Divisao de Media e Alta Complexidade	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/07/2021 ate 06/07/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	1.624,02
Liquidado ate o Periodo. =	1.624,02
Pago ate o Periodo..... =	1.491,78
A Pagar Processado..... =	132,24
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	132,24
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	3.375,98



000122

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2022, ratificando o valor de R\$ 45.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 90.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no na Clausula Quarta do Contrato nº 250/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, xx de xxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - 1º Termo aditivo ao contrato 250/2020

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 14/07/2021 08:21

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

000123

Bom dia,

Solicito parecer jurídico quanto a legalidade em aditar o contrato 250/2020, de acordo com o requerimento de termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, emitido pela secretaria de saúde.

Para tanto, segue anexo minuta do termo aditivo, contrato 250/2020 e requerimento.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

—Anexos:—

1.pdf	672KB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250.docx	53,9KB
CONTRATO.docx	32,3KB

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 4923/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2020

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 4923/2020, consistente na possibilidade de prorrogação de vigência do contrato em 12 (doze meses), passando o término do mesmo para 20 de junho de 2022.

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2022, ratificando o valor de R\$ 45.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 90.000,00.

Justificativa de prorrogação: O tratamento de hemodiálise é contínuo e há sempre pacientes necessitando desse serviço. Como Ubiratã dispõe dessa especialidade os pacientes são levados a Campo Mourão, e por ser um procedimento que demanda horas, quase o dia todo, é necessário fornecer alimentação aos pacientes. Assim, a necessidade do objeto permanece e o fornecedor contratado ter executado o contrato satisfatoriamente e tem interesse

UBIRATÃ

PREFEITURA



000125

em continuar o que torna a prorrogação uma solução prática, célere e econômica.

É o breve relatório.

Empresa contratada é a o bistecao restaurante e lanchonete ltda, inscrita no cnpj sob o nº 28.606.106/0001-52 e o objeto é o fornecimento de refeições em campo mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodialise.

O Contrato permite em sua cláusula 4.1 e permite a prorrogação do prazo mediante as condições estabelecidas.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

Nesse tocante a Clausula 4.1 do contrato, relativo ao prazo, diz que:

"4.1. A vigência da contratação será de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.."

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

UBIRATÃ

PREFEITURA



000126

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000127

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

No caso em tela, e pelas justificativas apresentadas, trata-se de questão no âmbito de saúde e social vez que destina-se ao fornecimento de refeição para pacientes que realizam hemodialise em Campo Mourão e o contrato permite tal aditamento. A alteração prevista em Lei, é possível, durante a execução do contrato, em virtude da permissão dada pelo artigo 58, I, c/c o inciso I do artigo 65 da Lei de Licitações.

Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico-financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, *ex vi* do § 2º, do artigo 58 Lei de Licitações.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000128

A alteração das cláusulas econômico-financeiras depende da aquiescência de ambas as partes, pois a regra, no direito contratual, é, exatamente, a bilateralidade.

Entretanto, o parágrafo 6º, do artigo 65, traça a exceção a esse princípio, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 14 de julho de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.07.14 10:35:42 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000123

Assunto: Re: Solicitação de parecer jurídico - 1º Termo aditivo ao contrato 250/2020

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 14/07/2021 10:35

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Em 2021-07-14 08:21, Licitação escreveu:

Bom dia,

Solicito parecer jurídico quanto a legalidade em aditivar o contrato 250/2020, de acordo com o requerimento de termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, emitido pela secretaria de saúde.

Para tanto, segue anexo minuta do termo aditivo, contrato 250/2020 e requerimento.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

--

Prezada,

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

— Anexos: —

PARECER JURÍDICO Aditivo Prorrogação prazo contratual 250-2020.pdf

564KB

Checklist

ATENÇÃO: Caso uma ou mais respostas sejam "NÃO", deverá a autoridade encaminhar o processo administrativo de contratação para análise da CCA.

		S/N/NA	fls.
01	O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.	S	120 a 129
02	O contrato, bem como os respectivos aditivos, integram um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento?	S	-
03	Foi apresentada justificativa para a alteração pretendida?	S	120
04	Há autorização prévia da autoridade superior para a prorrogação de vigência contratual?	S	120
05	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	S	120 e 121
06	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital ou contrato?	S	110
07	O contrato está dentro do prazo máximo de vigência previsto em lei ou no contrato, no caso, 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua OU 48 (quarenta e oito) meses.	S	118
08	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	NA	-
09	Há manifestação do contratado de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	N	
10	Foi realizada a pesquisa de preços?	N	
	-A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	N	-
	- A prorrogação contratual é vantajosa para a Administração?	N	
12	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	N	-
13	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31).	NA	-
A contratada mantém as condições habilitatórias?			
14	Documentação de habilitação jurídica.e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	N -
		Procurações	N -
		CNPJ	N -
		Doc. dos responsáveis	N -
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	Municipal	N -
		Estadual	N -
		Federal	N -
		INSS	N -
		FGTS	N -
		Trabalhista	N -
18	Consta Minuta do contrato	N	-
19	Consta Parecer Jurídico	S	124

Ubatã – PR, 15 de 07 de 2021.

Responsável pelo preenchimento cargo/função

MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA	
MANIFESTAÇÃO Nº - 33/2021	
Processo:	4923/2021 – Contrato 250/2020
Finalidade:	Fornecimento de refeições em Campo Mourão, para pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise.
Requisitante:	Secretaria de Saúde
Modo de contratação	Pregão Eletrônico

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 250/2020, processo licitatório 4923/2020, que chegou a este setor de Controle Interno, para contratação da empresa **O Bistecão Restaurante e Lanchonete Ltda. – CNPJ: 28.606.106/0001-52, referente ao fornecimento de refeições em Campo Mourão, para pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise**, encaminhado pela Divisão de Licitação.

Por se tratar de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para realização da presente manifestação.

Em análise ao supracitado processo verifica-se que estão ausentes os seguintes documentos, quais sejam:

1. Manifestação do contratado de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual;
2. Pesquisa de preço, **que reflita o valor de mercado praticado na cidade de Campo Mourão**, comprovando que a prorrogação é vantajosa para a administração;
3. Comprovação de que o contratado mantém as condições habilitatórias (Contrato social, CNPJ, documento do responsável pela empresa) que devem ser autenticados por servidor público;
4. Certidões negativas das Fazendas Municipal (Campo Mourão), Estadual e Federal, do INSS, FGTS e Trabalhista;

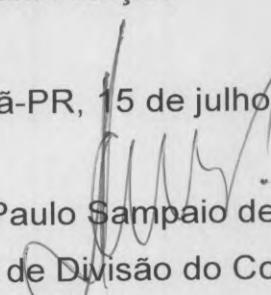


5. Relatório do fiscal do contrato atestando que foram cumpridos todos os requisitos do contrato.

Verificamos-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, diante do exposto, este órgão de Controle Interno, **conclui que somente depois de solucionados os apontamentos acima, este processo estará apto para gerar despesas à municipalidade por meio de dispensa de licitação.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 15 de julho de 2021.


José Paulo Sampaio de Souza
Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

00133

De: Ivanilda Batista da Silva

Enviado: segunda-feira, 12 de julho de 2021 14:24

Para: saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Assunto: INTERESSE EM RENOVAÇÃO CONTRATO

A empresa O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE, CNPJ 28.606.106/0001-52 tem interesse na renovação do contrato 250/2020, P.E 71/2020 referente a fornecimento de refeição em Campo Mourão, e que o valor seja reajustado conforme os índices existentes.

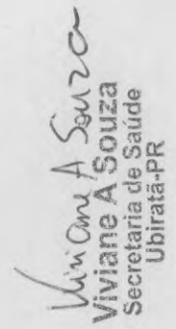


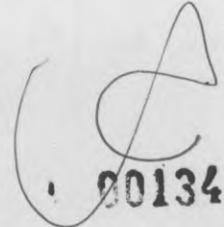
Livre de vírus. www.avast.com.

ORÇAMENTO ATUALIZADO CONTRATO 250/2020

Orçamento 1 Fornecedor	TCE-PR MUNICÍPIO DE CEU AZUL CLARISMIR KELIN DUTRA - ME	
Orçamento 2 Fornecedor	TCE-PR JURANDA FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME	
Orçamento 3 Fornecedor	TCE-PR MUNICÍPIO DE MALLET JOÃO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA - ME	
Orçamento 4 Fornecedor	TCE-PR MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA CHURRASCARIA CARRETAO LTDA ME	
Orçamento 5 Fornecedor	TCE-PR MUNICÍPIO DE VERÊ ADILSON MATHIAS & CIA LTDA	
Orçamento 6 Fornecedor	TCE-PR MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO RUPPENTHAL & BACK LTDA ME	
Orçamento 7 Fornecedor	TCE-PR MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ SILAS MARTIN & SIDNEY MARTIN LTDA ME	

ORÇAMENTOS												
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN.	1	2	3	4	5	6	7	Valor Contratado
					V. UNIT.							
1	1	2500	Refeição para almoço para pacientes que realizam hemodialise em Campo Mourão. A refeição deverá conter: Arroz branco, feijão carioca, 2 tipos de carne, sendo 1 frita ou assada e outra cozida (bovina, porco ou frango) legume refogado, massa ou cozido (macarrão, polenta, mandioca, maionese, lasanha ou purê de batata), farofa ou batata frita. Mínimo 3 tipos de saladas. As carnes não poderá ser repetido nesses dias, Segunda-Quarta e Sexta. O almoço deverá ser serviço a partir das 10h00min.	Un.	27,00	25,00	29,43	22,90	26,90	22,75	22,00	18,00


Viviane A. Souza
 Secretária de Saúde
 Ubiratã-PR


 00134

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

00135

MUNICÍPIO DE JURANDA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JURANDA, população de 7.292 habitantes LEILA MICTTO AMADEI (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 08/07/2021, dados estes referentes a 4/2021

7/2021 Nº Licitação	10/03/2021 Data da Abertura	R\$ 180.155,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	30/2021 (10/03/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/04/2021

Objeto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES SITUADOS NAS CIDADES DE CAMPO MOURÃO, GOIOERÊ, UBIRATÃ, CASCAVEL E JURANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/06/2021, sua última atualização foi dia 25/06/2021, com informações referentes a 4/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Unidade	Refeição, self servisse com variedades de pratos quentes, carnes, saladas e sobremesa, acompanhado de um refrigerante lata ou suco. (Campo Mourão)	999999	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME ①	30,00	200	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	200	Unidade	Refeição, self servisse com variedades de pratos quentes, carnes, saladas e sobremesa, acompanhado de um refrigerante lata ou suco. (Goioerê)	999999	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME ①	25,00	200	0,00
1	3	200	Unidade	Refeição, self servisse com variedades de pratos quentes, carnes, saladas e sobremesa, acompanhado de um refrigerante lata ou suco. (Ubiratã)	999999	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME ①	25,00	200	0,00
1	4	1000	Unidade	Refeição self-service individual, acompanhada de um refrigerante lata de 1º linha com 350 ml (Juranda)	1	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME ①	24,00	1000	24.000,00
1	5	800	Unidade	Marmitex refeição completa individual acondicionada, tamanho grande, acompanhada de 01 refrigerante lata de 1º linha com 350 ml (Juranda)	1	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME ①	20,00	800	16.000,00
1	6	800	Unidade	Marmitex refeição completa individual acondicionada, tamanho médio, acompanhada de 01 refrigerante lata de 1º linha com 350 ml	1	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME ①	15,00	800	12.000,00
1	7	200	Unidade	Refeição self-service com rodízio individual, contendo acima de 15 tipos de carne, acompanhado de pratos quentes (acima de 11 tipos) e sobremesa, acompanhado ainda de um refrigerante lata de 1º linha com 350 ml (Juranda)	1	NAVARRO & BARON LTDA - ME ①	60,00	200	12.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8	2000	Unidade	Marmitex refeição completa individual acondicionada, tamanho médio a serem entregues na U.B.S nossa senhora mãe de deus - almoço (sábado, domingo, feriados e recessos) e jantar - (todos os dias incluindo sábado, domingo, feriados e recessos) horári	1	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME	15,00	2000	30.000,00
1	9	500	Unidade	Refeição tipo café da manhã, devendo ser composta por café, pingado e ou suco, um salgado (sendo assado ou frito) e ou pão com frios (tipo misto quente) (Cascavel)	999999	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME	10,00	500	0,00
1	10	300	Unidade	A refeição deverá ser servida em forma de selv service, devendo ser composta por no mínimo o seguinte, arroz, feijão, contendo no mínimo dois tipos de guarnições (podendo variar entre legumes, tubérculos cozidos, refogados, macarrão, polenta lasanha	999999	FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME	12,00	300	0,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

00137

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PATO BRAGADO, população de 5.684 habitantes LEOMAR ROHDEN (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 28/06/2021, dados estes referentes a 5/2021

55/2021 Nº Licitação	01/06/2021 Data da Abertura	R\$42.178,00 Valor
Pregão Modalidade	103/2021 (17/05/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/06/2021

Objeto

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar)

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Serviços
Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Sem Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/06/2021, sua última atualização foi dia 06/07/2021, com informações referentes a 6/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Unidade	Café da Manhã - Sistema "Buffet Livre" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	1	RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME	14,40	200	2.880,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	300	Unidade	Almoço - Sistema "Buffet Livre" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 (dois) tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto d	1	RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME	22,75	300	6.825,00
3	1	400	Unidade	Jantar - Sistema "Buffet Livre" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado. Acompanhado por um refrigerante em lata.	1	RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME	22,75	400	9.100,00
4	1	800	Unidade	Lanches - Composto por 01 (um) X-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,68	800	9.344,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

00138

MUNICÍPIO DE MALLET

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MALLET, população de 13.663 habitantes MOACIR ALFREDO SZINVELSKI (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 16/07/2021, dados estes referentes a 6/2021

29/2021 Nº Licitação	21/06/2021 Data da Abertura	R\$27.535,00 Valor
Pregão Modalidade	81/2021 (07/06/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/06/2021

Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para pacientes submetidos ao procedimento de hemodiálise na Clínica Renal Irati.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/07/2021, sua última atualização foi dia 05/07/2021, com informações referentes a 6/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	750	Unidade	ALMOÇO-	1	JOAO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA - ME	29,43	750	22.072,50
1	2	250	Unidade	QUIBE ASSADO.	1	JOAO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA - ME	4,25	250	1.062,50
1	3	250	Unidade	EMPADA DE FRANGO.	1	JOAO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA - ME	4,25	250	1.062,50
1	4	250	Unidade	ESFIRRA DE CARNE.	1	JOAO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA - ME	4,25	250	1.062,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	5	250	Unidade	PASTEL ASSADO.	1	JOAO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA - ME	4,60	250	1.150,00
1	6	250	Unidade	PASTEL FRITO.	1	JOAO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA - ME	4,50	250	1.125,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

20139

MUNICÍPIO DE VERÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município VERÊ, população de 7.174 habitantes ADEMILSO ROSIN (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 13/07/2021, dados estes referentes a 6/2021

36/2021 Nº Licitação	07/06/2021 Data da Abertura	R\$17.537,50 Valor
Processo Dispensa Modalidade	82/2021 (07/06/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/06/2021

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo café e almoço, para funcionários que exercem suas funções no municípios de Francisco Beltrão.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/07/2021, sua última atualização foi dia 12/07/2021, com informações referentes a 6/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Unidade	Café da manhã tradicional: incluindo 1 (um) salgado, 1 (um) fatia de bolo e 1 (um) copo de café preto ou com leite	1	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	14,90	200	2.980,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	445	Unidade	Almoço tipo buffet livre incluindo pratos diversos para escolha, tais como: arroz, feijão, saladas diversas, legumes, massas (macarrão, lasanha), polenta, carnes (bife, frango grelhado, carne em molho, bisteca, pernil, costela suína etc.). Bebida in	1	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	26,90	445	11.970,50
1	3	130	Unidade	Café da manhã tipo colonial, livre para servir-se.	1	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	19,90	130	2.587,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

00140

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO TOMÉ, população de 5.750 habitantes OCELIO CESAR FERREIRA LEITE (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 15/07/2021, dados estes referentes a 6/2021

25/2021 Nº Licitação	26/05/2021 Data da Abertura	R\$55.305,00 Valor
Pregão Modalidade	47/2021 (13/05/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/06/2021

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO BUFFET - LIVRE E MARMITEX P M E G, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/06/2021, sua última atualização foi dia 15/07/2021, com informações referentes a 6/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	950	Unidade	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE	1	SILAS MARTIN & SIDNEY MARTIN LTDA - ME	22,00	950	20.900,00
1	2	800	Unidade	MARMITEX P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	12,00	800	9.600,00
1	3	750	Unidade	MARMITEX M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	14,00	750	10.500,00
1	4	700	Unidade	MARMITEX G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	16,00	700	11.200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANDIRITUBA, população de 27.315 habitantes LUIS ANTONIO BISCAIA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 21/06/2021, dados estes referentes a 5/2021

44/2021 Nº Licitação	19/05/2021 Data da Abertura	R\$74.808,30 Valor
Pregão Modalidade	73/2021 (14/04/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/05/2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/06/2021, sua última atualização foi dia 17/06/2021, com informações referentes a 5/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1300	Unidade	ALMOÇO TIPO BUFFET 01	1	CHURRASCARIA CARRETAO LTDA - EPP !	22,90	1300	29.770,00
1	2	260	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO P	1	CHURRASCARIA CARRETAO LTDA - EPP !	10,00	260	2.600,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	1670	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO M	1	CHURRASCARIA CARRETAO LTDA - EPP !	13,00	1670	21.710,00
1	4	1230	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO G	1	CHURRASCARIA CARRETAO LTDA - EPP !	15,25	1230	18.757,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CEU AZUL, população de 11.819 habitantes LAURINDO SPEROTTO (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 30/06/2021, dados estes referentes a 5/2021	
46/2021	25/05/2021
Nº Licitação	Data da Abertura
Pregão	133/2021 (05/05/2021)
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)
	R\$47.844,00 Valor
	Homologada Em 26/05/2021

Objeto

Registro de Preço de refeição (almoço e jantar), lanche (manhã e tarde) para fornecimento direto no estabelecimento para motoristas durante serviços de transporte de pacientes e demais servidores durante realização de serviços ou cursos em Cascavel, (a vigência do Registro de Preços será de 12 meses)

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Não há previsão de prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/06/2021, sua última atualização foi dia 23/06/2021, com informações referentes a 5/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1200	Unidade	Lanche - café da manhã ou tarde contendo salgado frito ou assado, bolo, bauru, misto quente, X salada, suco natural ou cremoso, café puro ou café com leite	1	CLARISMIR KELIN DUTRA - ME	7,90	1200	9.480,00

00142

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	1200	Unidade	Refeição - almoço ou jantar completo em buffet com diversos pratos quentes saladas com carne + suco de 300 ml ou refrigerante de 290 ml	1	CLARISMIR KELIN DUTRA - ME	27,00	1200	32.400,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

00143



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

00144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:

N. Certidão: 27172/2021

Contribuinte: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CPF: 28.606.106/0001-52

RG:

Endereço: AVENIDA JORGE WALTER, nº 420

Bairro: CENTRO

Complemento:

Ponto de Referência:

Requerente:

Cód. Contrib.: 1188178

Validade: 18/08/2021

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 19 de julho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

20145

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024557337-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.606.106/0001-52**
Nome: **O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.606.106/0001-52

Razão Social: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Endereço: AV JORGE WALTER 420 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504032064967824

Informação obtida em 19/07/2021 11:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.606.106/0001-52
Certidão nº: 22166023/2021
Expedição: 19/07/2021, às 11:24:25
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.606.106/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00148

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.606.106/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2017
NOME EMPRESARIAL O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O BISTECAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JORGE WALTER	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 87.302-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ivanilda_batista123@hotmail.com
TELEFONE (41) 9955-2677		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 11:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CE
0149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ: 28.606.106/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:25:31 do dia 11/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2021.

Código de controle da certidão: **8123.0F58.8237.B744**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ-28.606.106/0001-52

NIRE-41208897503

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IVANILDA BATISTA DA SILVA, brasileira, natural de Roncador, Pr., solteira, maior, nascida em 15/11/1989, empresária residente e domiciliada a Rua Formosa 229, Jardim Gutierrez em Campo Mourão, Pr., CEP: 87.300-320, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 10.232.205-2 SSP/PR e CPF-069.339.599-02, e, **CARLOS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, Pr., divorciado, nascido em 11/07/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Guiomar Rodrigues dos Santos, 807, Jardim Ipanema, cep 87.302.560, em Campo Mourão, Pr., portador da CNH nº03436267634, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF-060.018.189-83, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, com sede e foro em Campo Mourão, Pr., a Av. Jorge Walter, 420, Centro, Campo Mourão, Pr., CEP 87.302-020, com seu Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41208897503 por despacho em sessão em 12.09.2017, inscrita no CNPJ nº 28.606.106/0001-52 resolvem, alterar seu contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Retira-se da sociedade a sócia Ivanilda Batista da Silva que possuía na sociedade 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) vende e transfere forma onerosa sua totalidade de quotas para o sócio Carlos Batista da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio remanescente Carlos Batista da Silva que tem 65.000(sessenta e cinco mil)quotas no valor R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), vende e transfere de forma onerosa parte de suas cotas, sendo 5.000(cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio ingressante **LUCIA FERREIRA DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, solteira, data de nascimento 09/02/1979, empresária residente e domiciliada a Rua Guiomar Rodrigues dos Santos,807, Jardim Ipanema, cep-87.302.560, em Campo Mourão, Pr., portador da CNH nº 03956320330,expedida pelo DETRAN/PR., e inscrita no CPF- 006.405.459-47, documento de identidade 7605658-7, expedida pela S.S.P.-Pr.



00151

O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ-28.606.106/0001-52

NIRE-41208897503

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Fls.02

CLÁUSULA TERCEIRA- Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 65.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído

SÓCIO	QUOTAS	R\$
Carlos Batista da Silva	60.000	60.000,00
Lucia Ferreira de Sousa	5.000	5.000,00
TOTAL	65.000	65.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A sócia retirante Ivanilda Batista da Silva dá ao sócio remanescente Carlos Batista da Silva plena, rasa e geral quitação de suas quotas ora transferidas.

CLÁUSULA QUINTA- O sócio remanescente Carlos Batista da Silva dá a sócia ingressante Lucia Ferreira de Sousa plena rasa e geral quitação de suas cotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEXTA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA- Administração da sociedade fica a cargo do sócio **CARLOS BATISTA DA SILVA**, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Handwritten signature/initials

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Carmona F. Pimenta, 114
CNPJ 02.208.897/0001-52
AUTENTICAÇÃO
Confero com o original
Data: 19/07/21
Viviane Assis
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

00152

O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ-28.606.106/0001-52

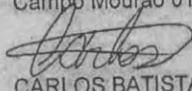
NIRE-41208897503

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Fls.03

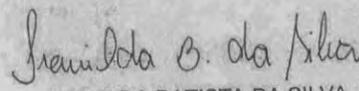
CLAUSULA NONA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

E por estarem assim justos e acertado- Permanecem s, assinam a presente alteração em 01 vias de igual forma e teor.

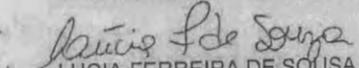
Campo Mourão 01 de Outubro de 2020


CARLOS BATISTA DA SILVA

RECONHECO
2º OFÍCIO

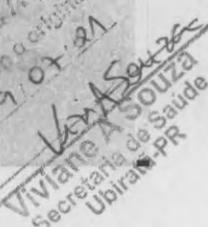

IVANILDA BATISTA DA SILVA

Tabelionato
Piraquara/Pr


LUCIA FERREIRA DE SOUSA

RECONHECO
2º OFÍCIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Getúlio Vargas, 240 - Jd. Primavera
CNPJ 09.234.420/0001-91
AUTENTICAÇÃO
conferida com o original
19/07/21

Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

00153



TABELIONATO DE NOTAS
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (41) 3823-2823 - CEP 87300-020 - contato@antonioacm.com.br

Selo nº 0181754CVA00000000592201
Consulte esse selo em <http://www.funarp.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUCIA FERREIRA DE SOUSA (A2744) Dow. fe. Constante no Livro nº 133 Ordem 19890, Campo Mourão-Paraná, 06 de novembro de 2020.
Em Teste da Verdade
Viviane da Oliveira Napoli - Escrevente



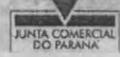
2º TABELIONATO DE NOTAS
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (41) 3823-2823 - contato@antonioacm.com.br

Selo nº 0181754CVA000000002404206
Consulte esse selo em <http://www.funarp.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS BATISTA DA SILVA (92311) Dow. fe. Constante no Livro nº 135 Ordem 22659, Campo Mourão-Paraná, 17 de novembro de 2020.
Em Teste da Verdade
Viviane da Oliveira Napoli - Escrevente

Tabelionato de Notas de Piraquara - PR
R. Barão do Cerro Azul, 1120/CEP. 81351-000/41.3073-2159
LQSDw.zxQQx.f3MC7.kJdb3.qrwCr
Consulte o selo em <http://www.funarp.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: VANILDA BATISTA DA SILVA do que dou fé. Em teste da Verdade.
Piraquara, 16 de novembro de 2020
00093478(001-008264987) Aline Matta Franco - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 22:31 SOB Nº 20207149283.
PROTOCOLO: 207149283 DE 20/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005707706. CNPJ DA SEDE: 28606106000152.
NIRE: 41208897503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
O BISTEACAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Germano R. Pivonetto, 124
CNPJ: 09.254.094/0001-84
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, 19/07/2021
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135762540

NOME
CARLOS BATISTA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9756021-8 SESP PR

CPE DATA NASCIMENTO
060.018.189-83 11/07/1986

FILIAÇÃO
ISMAEL BATISTA DA SILVA
VANDERLIR FELIX DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03436267634

VALIDADE
28/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2004



OBSERVAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Getúlio D. Vargas, 174
 CNPJ 09.000.000/0001-04
 AUTENTICAÇÃO
 Sentido de m. original
 Validade 19.04.2024

Carlos Batista da Silva
 Vitor A. Souza
 Secretário de Saúde
 Curitiba-PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2135762540

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
29/09/2020

Carlos Batista da Silva

ASSINATURA DO EMISSOR

07619603872
 PR918034042

PARANÁ





00155

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2022, ratificando o valor de R\$ 45.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 90.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no na Clausula Quarta do Contrato nº 250/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Ubiratã, 19 de julho de 2021.

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Publico
21/07
0156

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2022, ratificando o valor de R\$ 45.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 90.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no na Clausula Quarta do Contrato nº 250/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Ubiratã, 19 de julho de 2021.

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
Contratada

CA
" 20157

Assunto: RES: Aditivo
De: AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Data: 21/07/2021 10:24
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Atenciosamente,

Viviane A. Souza
Sec. Saúde – Ubiratã-PR
(44) 9 8858 7357

De: Licitação
Enviado: terça-feira, 20 de julho de 2021 11:14
Para: saude.adm@ubirata.pr.gov.br
Assunto: Aditivo

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos: —

doc1140_rotated.pdf

623KB



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.416- ANO: XVI

Página 13 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
 OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
 VALOR: R\$- R\$-752,50 (setecentos cinquenta dois reais e cinquenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
 OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
 VALOR: 17.788,50 (dezesete mil setecentos oitenta oito reais e cinquenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
 OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
 VALOR: R\$- 9.174,00 (nove mil cento setenta quatro reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): CARLOS MOREIRA DE PROENCA, inscrita no CNPJ nº 38.012.479/0001-59.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5259/2021.
 OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de conserto e reforma de tapeçaria de veículos.
 VALOR: R\$- 48.715,00 (quarenta oito mil setecentos e quinze reais).
 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº 33.966.390/0001-08.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5261/2021.
 OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de colchões de solteiro para uso dos atletas do município de competições esportivas oficiais.
 VALOR: R\$-14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERRO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5263/2021.
 OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular vinculado a Secretaria de Assistência Social.
 VALOR: R\$- 9.450,10 (nove mil quatrocentos cinquenta reais e dez centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5264/2021.
 OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de tintas e materiais de pintura destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
 VALOR: R\$- 53.903,50 (cinquenta três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
 CONTRATADO (A): O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.606.106/0001-52.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4923/2020
 OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.
 FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses.
 NOVA VIGENCIA: 20 de julho de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
 CONTRATADO (A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº 06.305.711/0001-50.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início